



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PORTARIA N.º 059/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sr.ª Rosimeire Aparecida Torres”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor da Sr.ª **ROSIMEIRE APARECIDA TORRES**, portadora do RG nº. [REDACTED] SESP/MT e do CPF nº. [REDACTED], efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “B”, Nível “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 9.726 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 07 meses e 26 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.04.00383P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 18 de Agosto de 2023.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso  
e-mail: [contato@previsomt.com.br](mailto:contato@previsomt.com.br)  
[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)